



PORTARIA Nº 134/2014

Nomeia Comissão para julgamento de VALOR DE ISSQN A SER RECOLHIDO DE FORMA FIXA MENSAL e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 18º e parágrafos da Lei Complementar Federal 123/2006, combinados com o art. 64, 78 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a comissão municipal para julgar os casos onde o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deverá ser recolhido em valores fixo mensais, sob a presidência do primeiro.

- | | | | | |
|--------------------------------|---|---------------------|---|--------------------|
| a) Sr. Jônatas José Cardoso | – | Fiscal de Tributos | – | Matricula nº. 2872 |
| b) Sr. Eder de Camargo Deluski | – | Fiscal de Tributos | – | Matricula nº. 2842 |
| c) Sra. Babiére Pelissari | – | Analista Tributário | – | Matricula nº. 1045 |

Artigo 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria processar, julgar e apurar os valores para cobrança de ISSQN fixo mensal conforme Lei Complementar 126/2003 e nos artigos 68 e 74 do Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O prazo de mandato da comissão vai até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal